



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RECUPERAÇÃO DE SUCATAS E MATERIAIS**

Relação de documentos
Portaria CVS 01 de 22 de julho de 2020

3832-700- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

Compreende:

1 Estabelecimento no qual se presta a serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais plásticos como seleção, limpeza, compactação, trituração.

Complexidade: II Médio

21- CPF;

23- CNPJ;

26- Comprovante de endereço do empreendimento, quando a atividade for exercida por pessoa física;

29: Taxa de inscrição sanitária ou comprovante de isenção;

38: Contrato social registrado ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;

39: Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);

40: Anexo V da Portaria CVS 01 de 09 de Janeiro de 2019.

3831-901 : RECUPERAÇÃO DE SUCATAS E ALUMINIO

Compreende:

1. Estabelecimento no qual se realiza seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação de sucatas de alumínio em geral.

Complexidade: II Médio

Documentação

21- CPF;

23- CNPJ;

26- Comprovante de endereço do empreendimento, quando a atividade for exercida por pessoa física;



29: Taxa de inscrição sanitária ou comprovante de isenção;

38: Contrato social registrado ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;

39: Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);

40: Anexo V da Portaria CVS 01 de 09 de Janeiro de 2019.

3831-999 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO

Compreende:

1: Estabelecimento no qual se presta serviços de seleção, limpeza, compactação, trituração e desmanche de bens usados (automoveis, geladeiras e etc)

2: Estabelecimento no qual se prestem serviços de compactação de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos.

3: Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de metais de resíduos fotográficos e películas de raio-x.

Complexidade : II Médio

Documentação :

21- CPF;

23- CNPJ;

26- Comprovante de endereço do empreendimento, quando a atividade for exercida por pessoa física;

29: Taxa de inscrição sanitária ou comprovante de isenção;

38: Contrato social registrado ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;

39: Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);

40: Anexo V da Portaria CVS 01 de 09 de Janeiro de 2019.

3839-499: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1. Estabelecimento no qual se prestam serviços de seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação e reciclagem de materiais não metálicos diversos (papeis, artigos testes, vidros e borrachas).

2. Estabelecimento no qual se prestam serviços de trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente.

Complexidade: Baixa



Documentação

- 23- CNPJ;
- 21- CPF;
- 26- Comprovante de endereço do empreendimento, quando a atividade for exercida por pessoa física;
- 29: Taxa de inscrição sanitária ou comprovante de isenção;
- 38: Contrato social registrado ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;
- 39: Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);
- 40: Anexo V da Portaria CVS 01 de 09 de Janeiro de 2019.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A documentação deverá ser protocolada em folha modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferência dos mesmos;

Para a emissão do boleto de pagamento para VISA municipal, comparecer ao guichê de atendimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA no GANHA TEMPO.

Para isenção de taxa apresentar cópia autenticada frente e verso da declaração de MEI.

FORMULARIOS COM RASURAS NÃO SERÃO ACEITOS

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO